

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Administração Tauá Em Boas Mãos*

**LEI MUNICIPAL Nº 1229 DE 10 DE MARÇO DE 2004.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A**  
**ASSOCIAÇÃO QUE INDICA E ADOTA OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Declara de utilidade pública a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, sociedade civil, filantrópica, de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos.

Art. 2º - A Associação indicada no artigo anterior tem endereço à Rua Silvestre Gonçalves nº 157, Bairro Centro, nesta cidade e inscrição no C.N.P.J nº 06.111.767/0001-74.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 10 de março de 2004.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**Prefeita Municipal**